



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0456/2023.

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outras
providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA -
Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em
conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo
Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO - Lei
de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com
o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022
- LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.**

§ Único - Fica criada na LOA/2023 a seguinte Ação:

| | |
|------|---|
| 2060 | PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS - LC 195/2022 |
|------|---|

**TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO
ESPECIAL a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$. 112.000,00 (cento e doze mil reais), as
quais terão a seguinte classificação:**

Assinatura
José Silvano S. da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS-PB.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|--------|-----------|----------|-------|
|--------|-----------|----------|-------|

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 09.00 | SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER | |
| 27.813.0029.2044 | PROMOVER EVENTOS POPULARES | |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|--|----------|-----------|
| 09.00 | SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER | | |
| 13.392.0014.2060 | PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS - LC 195/2022 | | |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 40.000,00 |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 22.000,00 |

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2023, com a seguinte fonte de recurso:

| | | |
|--|-----|-----------|
| Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 701 | 50.000,00 |
| Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 715 | 40.000,00 |
| Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 716 | 22.000,00 |

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 10 de julho de 2023.

José Silvano F. da Silva
 José Silvano F. da Silva
 Prefeito da Silva
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 CARAÚBAS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2023

OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA

EM 07/07/2023, AS 18:00

Erika Daniela Soares Souza

ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 694/2023

Processo Nº: 685/2023

Data: 05/07/2023

Erika Daniela Soares Souza

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 017/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

§ Único – Fica criada na LOA/2023 a seguinte Ação:

| | |
|------|---|
| 2060 | PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS – LC 195/2022 |
|------|---|

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|---|----------|-----------|
| 09.00 | SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER | | |
| 27.813.0029.2044 | PROMOVER EVENTOS POPULARES | | |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados | | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 50.000,00 |

RECEBIDO
05-07-2023
CPAS

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|--|----------|-----------|
| 09.00 | SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER | | |
| 13.392.0014.2060 | PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS – LC 195/2022 | | |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | | 40.000,00 |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 22.000,00 |

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2023, com a seguinte fonte de recurso:

| | | |
|--|-----|-----------|
| Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 701 | 50.000,00 |
| Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 715 | 40.000,00 |
| Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 716 | 22.000,00 |

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 05 de julho de 2023.


JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal
 José Silvano Fernandes da Silva
 PREFEITO